

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÁREA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **FABIANO ULISSES DE SOUZA**

DEMANDA: **PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS-GO.**

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como finalidade a contratação de empresa especializada na publicação de matérias institucionais de interesse da Prefeitura Municipal de Mutunópolis-GO, com o objetivo de assegurar a ampla divulgação dos atos administrativos, ações governamentais, campanhas informativas, comunicados oficiais e demais conteúdos de relevância pública, garantindo transparência, publicidade e acesso à informação pela população.

1.2 A divulgação institucional adequada contribui diretamente para o fortalecimento da comunicação entre a administração pública e os cidadãos, permitindo que a sociedade acompanhe, compreenda e participe das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal. A publicação regular e organizada das matérias assegura clareza das informações e amplia o alcance das políticas públicas.

1.3 A contratação centralizada dos serviços de publicação institucional pelo Poder Público possibilita padronização da comunicação oficial, maior controle editorial, cumprimento de prazos e uniformidade na divulgação das informações, evitando falhas, distorções ou omissões que possam comprometer a transparência administrativa.

1.4 Em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a presente contratação visa garantir o cumprimento do princípio da publicidade dos atos administrativos, assegurando que as informações institucionais sejam divulgadas de forma clara, objetiva e acessível à coletividade.

1.5 A iniciativa também busca atender às necessidades operacionais e contínuas da administração municipal quanto à divulgação de informações oficiais, campanhas educativas,

aviso de interesse coletivo e comunicados urgentes, assegurando agilidade, confiabilidade e alcance adequado das publicações.

1.6 A empresa a ser contratada deverá atender às normas legais e técnicas aplicáveis à publicidade institucional, garantindo a veiculação correta dos conteúdos fornecidos pela Prefeitura Municipal, respeitando os padrões éticos, legais e institucionais, bem como assegurando a fidelidade das informações publicadas.

1.7 Dessa forma, a contratação de empresa especializada para publicação de matérias institucionais representa medida necessária e estratégica para fortalecer a transparência administrativa, ampliar o acesso da população às informações públicas, promover a participação cidadã e assegurar uma comunicação institucional eficiente, responsável e alinhada ao interesse público do Município de Mutunópolis-GO.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL

- **Transparência Administrativa:** Garantir ampla divulgação dos atos, ações e decisões da administração municipal.
- **Acesso à Informação:** Facilitar o acesso da população às informações de interesse público.
- **Padronização da Comunicação:** Assegurar uniformidade, clareza e organização na divulgação institucional.
- **Divulgação Eficiente:** Ampliar o alcance das informações institucionais por meio de canais adequados.
- **Cumprimento Legal:** Atender às exigências constitucionais e legais relativas à publicidade dos atos administrativos.
- **Fortalecimento Institucional:** Contribuir para uma gestão pública transparente, eficiente e alinhada às expectativas da população de Mutunópolis.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove**

centavos) estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para levantamento inicial de preços conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para os serviços pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 19 de janeiro de 2026.

FABIANO ULISSES DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____ / ____ / ____

Autorizado. _____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município